



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, celebrado entre CADA – Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 04.164.794/001-80, situada da Rua Dr. Machado, nº 86, Centro, Manaus – AM, CEP 69020-015, adiante denominada como CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **JOAO RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR**, Diretor-Presidente, portador do documento de Identidade nº 232641, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.003.782-20, residente e domiciliado na Al Angola, nº 92, Condomínio Itapuranga, Ponta Negra, CEP 69037-055, em consequência do resultado do processo administrativo de nº 002.2021 na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto n.º 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com a vigência de **21/04/2023 a 20/04/2024**, referente aos serviços de publicações de atos administrativos e documentos oficiais de interesse da CADA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total estimável de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Autorização de Despesa 007.03/2023 de 15/03/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A contratante pagará apenas pelos atos enviados e efetivamente publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, objeto do presente contrato.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

| ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO                                   |
|---------------------|---|
| 33.90.39            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 30 de março de 2023.

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_

**CADA**

**Diretor-Presidente**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**

**Representante Legal**

Nome:

CPF: